



Câmara Municipal de São Tomé

CNPJ 01.508.970/0001-65

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14 – FONE: (44) 3607-1772

e-mail: camarasao Tome@gmail.com

CEH: 64 220-000

- SÃO TOMÉ

- PARANÁ

Aprovado Sim ☒ Não ☐

UNANIMIDADE

INDICAÇÃO 03/2025

Assinado por

Sala das Sessões, 03/02/25

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno, venho à presença de Vossa Excelência apresentar a presente:

INDICAÇÃO

Solicitando, desde já, que a mesma seja incluída em pauta para apreciação, discussão e votação do Plenário, e, se aprovada, seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, indicando-lhe que **viabilize a instalação de bebedouros públicos, com água potável, para consumo gratuito pelos munícipes em locais de prática de atividades ao ar livre ou não, tais como: ginásio de esportes, praças públicas, estádio municipal, pistas de caminhada e outras áreas que possam vir a ser construídas com esse fito pelo poder público.**

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o Regimento Interno dessa Casa, no âmbito e competência da atribuição do cargo de vereador a mim confiado, após observar essa necessidade trago ao plenário desse Poder a apreciação dessa INDICAÇÃO que visa dar maior e melhor conforto aos usuários de espaços de áreas esportivas ou de lazer com a instalação de Bebedouros Públicos nas pistas de caminhada e praças mantidas pelo poder executivo municipal.

Tal indicação está na direção do bem estar daqueles que frequentemente fazem uso desses locais, o que já se depreende que é uma forma de incentivar a prática de caminhadas/corridas entre outras, o que beneficia de forma direta na manutenção de hábitos saudáveis de saúde da população.

Para isso, que os bebedouros:

I – forneçam água potável em perfeitas condições de higiene e uso;

II – sejam instalados fora das dependências sanitárias no caso de praças, em locais visíveis, sinalizados, e de fácil acesso à população;

III – sigam normas de acessibilidade, garantindo sua utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Nesse sentido, diante das razões expostas é que elaboramos a presente indicação, dessa forma aguardamos a análise e aprovação pelos membros desse Poder Legislativo.

EVERTON RODRIANO MANZOTTI

Vereador

São Tomé, 03 de fevereiro de 2025.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 03 DE 02 25

PRESIDENTE